



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260141, de 2 de junho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600.003400004.04.121.0148.2900.0001.339039.1500000.0000	18.615,00
2200.003400004.12.361.0168.2080.0001.339040.1500000.1001	179.000,00
2302.003400004.10.301.0157.2690.0001.339032.1600000.0000	4.330.500,00
2704.003400004.16.482.0318.2959.0004.339040.1500000.0000	40.000,00
3700.001500019.08.122.0123.2900.0001.339040.1500000.0000	61.000,00
3701.003400004.08.245.0020.2878.0011.339039.1500000.0000	265.000,00
3701.003400004.08.244.0113.2334.0002.339039.1500000.0000	1.781,00
4001.003400004.04.122.0007.2124.0002.339039.1500000.0000	516.825,93

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **5.412.721,93**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600.001400005.04.121.0148.2900.0001.339039.1500000.0000	18.615,00
2200.000800380.12.361.0168.2080.0001.339040.1500000.1001	179.000,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0001.339032.1600000.0000	4.330.500,00
2704.002500014.16.482.0318.2959.0004.339040.1500000.0000	40.000,00
3700.003400004.08.122.0123.2900.0001.339040.1500000.0000	61.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0011.339039.1500000.0000	265.000,00
3701.001500019.08.244.0113.2334.0002.339039.1500000.0000	1.781,00
4001.001000079.04.122.0007.2124.0002.339039.1500000.0000	516.825,93

TOTAL REDUÇÕES **5.412.721,93**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260146, de 10 de junho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800.003400004.04.122.0105.2900.0001.339039.1500000.0000	333.172,00
0800.003400004.04.122.0105.2900.0001.339040.1500000.0000	44.000,00
2100.003400004.06.181.0109.2803.0001.339030.1701000.0000	4.200,00
2302.001600387.10.122.0117.2662.0013.339039.1500000.1002	650.000,00
2800.000700007.04.212.0005.2758.0001.339039.1500000.0000	4.000,00
3701.003400004.08.244.0113.2327.0004.339039.1500000.0000	5.000,00
3701.003400004.08.245.0020.2878.0008.339039.1500000.0000	3.000,00
3701.003400004.08.245.0020.2878.0011.339039.1500000.0000	21.000,00
4002.003400004.04.331.0014.2710.0001.339008.1500000.0000	100.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **1.164.372,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800.001000079.04.122.0105.2900.0001.339040.1500000.0000	44.000,00
0800.001000079.04.122.0105.2900.0001.339039.1500000.0000	333.172,00
2100.001700016.06.181.0109.2803.0001.339030.1701000.0000	4.200,00
2302.003400004.10.122.0117.2662.0013.339039.1500000.1002	650.000,00
2800.003400004.04.212.0005.2758.0001.339039.1500000.0000	4.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0011.339039.1500000.0000	21.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0008.339039.1500000.0000	3.000,00
3701.001500019.08.244.0113.2327.0004.339039.1500000.0000	5.000,00
4002.001400005.04.331.0014.2710.0001.339008.1500000.0000	100.000,00

TOTAL REDUÇÕES **1.164.372,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260149, de 10 de junho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2711.003400004.06.182.0164.2541.0001.339039.1500000.0000	200.000,00
--	------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	200.000,00
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2711.001300013.06.182.0164.2541.0001.339039.1500000.0000	200.000,00
--	------------

TOTAL REDUÇÕES	200.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260153, de 17 de junho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700016.06.181.0109.2803.0078.339039.1500000.0000	70.000,00
2100.001700016.06.181.0109.2803.0072.449052.1500000.0000	2.000.000,00
2302.001600387.10.305.0028.2829.0089.339030.1500000.1002	35.460,72
3701.003400004.08.245.0020.2878.0001.339039.1500000.0000	110.000,00
3701.003400004.08.245.0020.2878.0011.339039.1500000.0000	464.528,00
3701.003400004.08.245.0019.2308.0002.339039.1500000.0000	486.000,00
3802.003400004.11.333.0245.2923.0001.339039.1500000.0000	10.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **3.175.988,72**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700004.06.181.0109.2803.0072.449052.1500000.0000	2.000.000,00
2100.001700004.06.181.0109.2803.0078.339039.1500000.0000	70.000,00
2302.001300013.10.305.0028.2829.0089.339030.1500000.1002	35.460,72
3701.001500019.08.245.0020.2878.0001.339039.1500000.0000	110.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0011.339039.1500000.0000	464.528,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0002.339039.1500000.0000	486.000,00
3802.003500015.11.333.0245.2923.0001.339039.1500000.0000	10.000,00

TOTAL REDUÇÕES **3.175.988,72**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260157, de 24 de junho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800.003400004.04.122.0105.2900.0001.339040.1500000.0000	30.000,00
2100.003400004.06.181.0109.2803.0001.339030.1701000.0000	21.336,00
2302.001600387.10.305.0028.2829.0078.339030.1500000.1002	38.280,00
2302.001600387.10.301.0157.2690.0483.339039.1500000.1002	250.000,00
2302.003400004.10.122.0117.2953.0001.339039.1749778.0000	200.000,00
2700.003400004.15.452.0057.2770.0001.339037.1500000.0000	84.327,00
3502.003700004.26.452.0060.2837.0001.339039.1752000.0000	2.850.000,00
4002.001400010.04.331.0014.2710.0001.339008.1500000.0000	1.300,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **3.475.243,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800.001000079.04.122.0105.2900.0001.339040.1500000.0000	30.000,00
2100.001700016.06.181.0109.2803.0001.339030.1701000.0000	21.336,00
2302.001300013.10.305.0028.2829.0078.339030.1500000.1002	38.280,00
2302.001300013.10.301.0157.2690.0483.339039.1500000.1002	250.000,00
2302.001600387.10.122.0117.2953.0001.339039.1749778.0000	200.000,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0001.339037.1500000.0000	84.327,00
3502.002900018.26.452.0060.2837.0001.339039.1752000.0000	2.850.000,00
4002.001400005.04.331.0014.2710.0001.339008.1500000.0000	1.300,00

TOTAL REDUÇÕES **3.475.243,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260161, de 24 de junho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0201.001400010.04.122.0007.2900.0001.339036.1500000.0000	3.000,00
--	----------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	3.000,00
-----------------------------	-----------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0201.003400004.04.122.0007.2900.0001.339036.1500000.0000	3.000,00
--	----------

TOTAL REDUÇÕES	3.000,00
-----------------------	-----------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260166, de 30 de junho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.003400004.06.181.0109.2803.0001.339030.1701000.0000	108.840,00
3701.003400004.08.245.0020.2878.0001.339039.1500000.0000	42.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	150.840,00
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700016.06.181.0109.2803.0001.339030.1701000.0000	108.840,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0001.339039.1500000.0000	42.000,00

TOTAL REDUÇÕES	150.840,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO